

II - PARECER DO RELATOR

Por considerar que a presente iniciativa é relevante, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2016.

(a) Deputado DICA, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2016, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, ao Projeto de Resolução nº 307/2016.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

(a) Deputados: Dica - Presidente; Jorge Felipe Neto - membro efetivo; Rosenverg Reis - membro efetivo.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 308/2016, QUE "CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA AO CORONEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, JOSE MAURICIO DE BRITO PADRONE".

Autoria: Deputado CARLOS MINC

Relator: Deputado DICA

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do projeto de resolução, de autoria do nobre Deputado Carlos Minc que tem por objetivo conceder a Medalha Tiradentes ao Coronel da PM José Maurício de Brito Padrone.

II - PARECER DO RELATOR

Por considerar que a presente iniciativa é relevante, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2016.

(a) Deputado DICA, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2016, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, ao Projeto de Resolução nº 308/2016.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

(a) Deputados: Dica - Presidente; Jorge Felipe Neto - membro efetivo; Rosenverg Reis - membro efetivo.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 310/2016, QUE "CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO DR. MAURICIO LOBO NASCIMENTO".

Autoria: Deputada TIA JU

Relator: Deputado DICA

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise do projeto de resolução, de autoria da nobre Deputada Tia Ju que tem por objetivo conceder a Medalha Tiradentes ao Dr. Maurício Lobo Nascimento.

II - PARECER DO RELATOR

Por considerar que a presente iniciativa é relevante, e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, opino por parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2016.

(a) Deputado DICA, Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de maio de 2016, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, ao Projeto de Resolução nº 310/2016.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2016.

(a) Deputados: Dica - Presidente; Jorge Felipe Neto - membro efetivo; Rosenverg Reis - membro efetivo.

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DA ARRECAÇÃO ESTADUAL E DE FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS ESTADUAIS ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta e cinco minutos, na sala número trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, reuniu-se a Co-

missão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, com a presença dos Senhores Deputados **LUIZ PAULO** - Presidente, **JAIR BITTENCOURT**, **COMTE BITTENCOURT** e **MÁRCIO PACHECO**, membros efetivos deste órgão técnico. Havendo número regimental, sua Excelência declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária e informou aos seus pares que o objetivo da presente reunião seria deliberar a realização de Audiência Pública Conjunta com as Comissões de Economia, Indústria e Comércio e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, com o seguinte tema: "Discutir sobre a Lei nº 7.176 de 28 de dezembro de 2015 que "Insera dispositivo no Decreto-Lei nº 5/75, instituindo a Taxa Única de Serviços Tributários da Receita Estadual, objeto de três Representações de Inconstitucionalidade". Colocada a proposta em discussão e votação, foi aprovada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Orlando de Souza Santos Junior, Secretário, matrícula 201-140-1, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida e aprovada, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, em dez de março de dois mil e dezesseis. Orlando de S. S. Junior - Secretário; (a) Deputado **LUIZ PAULO** - Presidente.

Id: 1959312

Atos da Mesa Diretora**ATO "E"/MD/Nº 1392/2016**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 6586/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **JOÃO LUIZ SANTANA**, matrícula nº 409.080-9, do cargo em comissão de Assistente VII, símbolo CCDAL - 7, que vinha exercendo junto ao 1º Vogal - Deputado Zito.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016.

DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE

DEPUTADO GERALDO PUDIM, 1º SECRETÁRIO

***ATO "E"/MD/Nº 1126/2016**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 5145/2016,

R E S O L V E:

NOMEAR ELISABETE DANTAS DE MELLO, matrícula nº 409.260-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto a liderança do P.T.N. - ao Gabinete do Deputado Dica, na vaga decorrente da exoneração de Valéria Gomes dos Santos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

DEPUTADO JORGE PICCIANI, PRESIDENTE

DEPUTADO GERALDO PUDIM, 1º SECRETÁRIO

***(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 02.05.2016)**

***ATO "E"/MD/Nº 1388/2016**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso III, alínea "a" e 24, "caput", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências",

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o cumprimento do disposto nos art. 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, com a divulgação de demonstrativo da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida no período de maio/2015 a abril/2016, na forma do Anexo.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2016.

Deputados **JORGE PICCIANI**, PRESIDENTE; **WAGNER MONTES**, 1º VICE-PRESIDENTE; **ANDRÉ CECILIANO**, 2º VICE-PRESIDENTE; **MARCUS VINÍCIUS**, 3º VICE-PRESIDENTE; **CARLOS MACEDO**, 4º VICE-PRESIDENTE; **GERALDO PUDIM**, 1º SECRETÁRIO; **SAMUEL MALAFAIA**, 2º SECRETÁRIO; **FÁBIO SILVA**, 3º SECRETÁRIO; **PEDRO AUGUSTO**, 4º SECRETÁRIO; **ZITO**, 1º VOGAL; **BEBETO**, 2º VOGAL; **RENATO COZZOLINO**, 3º VOGAL; **MÁRCIO CANELLA**, 4º VOGAL.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO/15 A ABRIL/16	
LR, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ 1.000
DESPESA COM PESSOAL	
DESPESA LIQUIDADADA	
(Últimos 12 Meses)	
LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	679.782.918
Pessoal Ativo	679.782.918
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.655.460
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	10.655.460
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	669.127.458
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP(IV) = (III a + III b)	669.127.458
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	49.131.341.507
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,362
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,684%>	827.371.791
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,600%>	786.101.464
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <1,516%>	744.831.137
FONTES SIAFEM/2015 - SIAFE-RIO/2016	

DEPUTADO JORGE PICCIANI
PRESIDENTE DA ALERJ

JOSÉ GERALDO MACHADO
DIRETOR-GERAL DA ALERJ
MATR. 406.794-8

JOSUÉ ALVES GOUVEA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
CRC-RJ 074472/O-7
MATR. 201.499-1

***(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 25.05.2016.)**

Atos do Primeiro Secretário

Em 25.05.2016

ATO "E"/GS/Nº 176/2016

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 32 do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 6552/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora requisitada **ISABELLA MAGACHO PÍCANO ABDA- LA**, matrícula nº 307.841-7, para exercer a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI-16, junto ao Gabinete do Deputado Rogério Lisboa, na vaga decorrente da dispensa de Ricardo Afonso Ramos.

Despachos do Primeiro Secretário

Em, 25.05.2016.

Processo nº:

6116/2016 - JOSE ANTONOR PANTALEÃO

DEFIRO de acordo com as informações constantes do processo.

Id: 1959313

Avisos, Editais e Termos de Contratos**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do §2º do art. 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados, membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, para a 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada em 01 de junho de 2016, às treze horas, na sala trezentos e onze do Palácio Tiradentes, com a seguinte ORDEM DO DIA:

Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado **EDSON ALBERTASSI**

1. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1500/2012, da Deputada Enfermeira Rejane, que "INSTITUI A RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE E CRIA A COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE".

2. EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 438/2015, dos Deputados Tânia Rodrigues e Zito, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REVISTA NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

3. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 585/2015, do Deputado Carlos Minc, que "NORMATIZA O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁREA DE PARQUES, PRAÇAS TANQUES, CRECHES E ESCOLAS DESTINADOS AO LAZER, RECREAÇÃO E ATIVIDADES EDUCATIVAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS DE ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TRATAMENTO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA VISANDO PREVENIR E/OU COMBATER OS AGENTES TRANSMISSORES DE DOENÇAS".

4. PROJETO DE LEI Nº 1265/2015, do Deputado Dionísio Lins, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS RETORNÁVEIS PARA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES COM A DEVIDA HIGIENIZAÇÃO NAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

5. PROJETO DE LEI Nº 1504/2016, da Deputada Márcia Jeovani, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS, A IMPLANTAR AS ACADEMIAS PREPARATÓRIAS DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS NAS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

6. PROJETO DE LEI Nº 1550/2016, do Deputado Carlos Minc, que "DISPÕE SOBRE A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DO PROCESSO LICITATÓRIO E SUA TRANSMISSÃO AO VIVO, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

7. PROJETO DE LEI Nº 1637/2016, do Deputado Luiz Martins, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E AVES SILVESTRES EM BAGAGEIROS DE ÔNIBUS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Deputado **CHIQUINHO DA MANGUEIRA**

8. EMENDAS DE PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 3246/2014, do Deputado Paulo Ramos, que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E IMATERIAL E CONSIDERA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL AS COMUNIDADES QUILOM-BOLAS, CAIPIRAS, CABOCLAS E DE PESCADORES LOCALIZADAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

9. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 182/2015, do Deputado Carlos Minc, que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE DEVEM SER ADOTADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL NAS OCORRÊNCIAS DE AUTOS DE RESISTÊNCIA".

10. PROJETO DE LEI Nº 185/2015, do Deputado Zito, que "DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA SÃO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

11. PROJETO DE LEI Nº 1477/2016, do Deputado Rosenverg Reis, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NO BAIRRO SÃO BENTO, LOCALIZADO NO 2º DISTRITO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS".

12. PROJETO DE LEI Nº 603/2015, do Deputado Milton Rangel, que "OBRIGA QUE TODOS OS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS COM MAIS DE VINTE LUGARES SEJAM RASTREADOS VIA SATÉLITE E MONITORADOS REMOTAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

13. PROJETO DE LEI Nº 755/2015, da Deputada Márcia Jeovani, que "DETERMINA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PREVISTO EM EDITAL EM CONCURSO PÚBLICO".

14. PROJETO DE LEI Nº 1515/2016, da Deputada Martha Rocha, que ACRESCENTA O INCISO XXVII AO ART. 40 DA LEI Nº 2.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

15. PROJETO DE LEI Nº 1739/2016, da Deputada Daniele Guerreiro, que "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE FRACTIONAMENTO NOS ESTACIONAMENTOS PARTICULARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Relator: Deputado **ANDRÉ LAZARONI**

16. PROJETO DE LEI Nº 1053/2011, do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 4.733, DE 23 DE MARÇO DE 2006, NA FORMA QUE MENCIONA."

17. PROJETO DE LEI Nº 849/2015, do Deputado Bruno Dauaire, que "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS PELO PODER PÚBLICO."

18. PROJETO DE LEI Nº 1249/2015, do Deputado André Ceciliano, que "DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS A ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

19. PROJETO DE LEI Nº 1358/2016, do Deputado Thiago Pampolha, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS".

20. PROJETO DE LEI Nº 1362/2016, dos Deputados Milton Rangel e Flávio Bolsonaro, que "ALTERA A LEI Nº 7010/2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REVISTA DE VISITANTES NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

21. PROJETO DE LEI Nº 1363/2016, dos Deputados Milton Rangel e Flávio Bolsonaro, que "ALTERA A LEI Nº 7011/2015, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE REVISTA DE VISITANTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado **CARLOS MINC**

22. PROJETO DE LEI Nº 953/2016, do Deputado Iranildo Campos, que "INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO DA SÍNDROME ALCÓOLICA FETAL - SAF A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 15 DE SETEMBRO".

23. PROJETO DE LEI Nº 1261/2015, do Deputado Paulo Ramos, que "ALTERA A LEI Nº 5645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DO PRODUTOR DE MUDAS, SEMENTES E FLORES" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

24. PROJETO DE LEI Nº 1396/2016, do Deputado Marcos Muller, que "AUTORIZA O EXECUTIVO A DETERMINAR QUE TODAS AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL, MUNICIPAL OU PRIVADAS DO ESTADO, DEVERÃO FIXAR PLACA INFORMATIVA QUE DIVULGA O NÚMERO TELEFÔNICO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

25. PROJETO DE LEI Nº 1464/2016, da Deputada Márcia Jeovani, "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA 11 DE AGOSTO DE CADA ANO, COMO O DIA DAS GUARDAS MUNICIPAIS CIVIS OU DE OUTRA NOMENCLATURA JÁ CONSAGRADA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

26. PROJETO DE LEI Nº 1518/2016, do Deputado Tio Carlos, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR O PROGRAMA "SEMEANDO A SUSTENTABILIDADE" NAS ESCOLAS ESTADUAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE".

27. PROJETO DE LEI Nº 1555/2016, do Deputado Zito, que "DISPÕE SOBRE A GUARDA DE VEÍCULOS CICLOMOTORES APREENHIDOS PELO DETRAN".

28. PROJETO DE LEI Nº 1569/2016, do Deputado Jorge Felipe Neto, que "INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 4812, DE 10 DE JULHO DE 2006".

Relator: Deputado **JORGE FELIPPE NETO**

29. EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 842/2015, da Deputada Martha Rocha, que "RECONHECE O PAINTBALL E O AIRSOFT COMO ESPORTE, E REGULAMENTA SUAS PRÁTICAS E SEUS EQUIPAMENTOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

30. PROJETO DE LEI Nº 1222/2015, do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 4.199, DE 17 DE OUTUBRO DE 2003, QUE INSTITUI O FUNDO DE FOMENTO AO TRABALHO, OCUPAÇÃO, RENDA E CRÉDITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO".

31. PROJETO DE LEI Nº 1264/2015, do Deputado Rosenverg Reis, que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A TRADICIONAL FEIRA LIVRE DO CENTRO DE DUQUE DE CAXIAS".

32. PROJETO DE LEI Nº 1279/2015, do Deputado Marcos Muller, que "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR, INSTRUÇÕES E CAMPANHAS, SOBRE OS DANOS À SAÚDE, CAUSADOS PELO FUMO, ALCOOL E TÓXICOS, EM TODAS AS ESCOLAS DO ÂMBITO ESTADUAL E PRIVADO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"

33. PROJETO DE LEI Nº 1481/2016, do Deputado Rosenverg Reis, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM VIADUTO SOBRE A LINHA FÉRREA DO RAMAL DE SARACURUNA, NO BAIRRO CAMPOS ELISEOS, LOCALIZADA NO 2º DISTRITO DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS".

34. PROJETO DE LEI Nº 1562/2016, da Deputada Tia Ju, que "ALTERA A LEI Nº 5.645/2010 E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ANO NOVO CHINÊS A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO".

Relator: Deputado **LUIZ PAULO**

35. PROJETO DE LEI Nº 2192/2013, do Deputado Bernardo Rossi, em que "FICAM AS CONCESSIONÁRIAS FORNECEDORAS DE SERVIÇOS DE TV OU INTERNET POR ASSINATURA, OBRIGADAS A COMPENSAR O ASSINANTE QUE TIVER O SERVIÇO INTERROMPIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

36. PROJETO DE LEI Nº 1072/2015, do Deputado Milton Rangel, que "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA A VISITAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO EM HOSPITAIS PRIVADOS, PÚBLICOS E CONVENIADOS E CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

37. PROJETO DE LEI Nº 1226/2015, do Deputado Átila Nunes, que "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DE DATA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS DE CARGOS PÚBLICOS E DE ESCOLAS E UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

38. PROJETO DE LEI Nº 1548/2016, do Deputado Nivaldo Mulim, que "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS TERMOS "CARTÓRIO" E "CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL" NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

39. PROJETO DE LEI Nº 1563/2016, do Deputado Márcio Pacheco, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA RENDA EM CASA, DESTINADO AOS FAMILIARES OU RESPONSÁVEL LEGAL CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE COMPROVADAMENTE TIVERAM QUE DEIXAR DE TRABALHAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".